

DIEGO MÜLLER, MARIA MARGARETE BONFANTI RODRIGUES DA SILVA, ROBERTO HENRIQUES DA SILVA, RODRIGO LEDUR e SÍNTIA SCHWEIKART, vereadores da **BANCADA DO MDB**, requerem à Vossa Excelência, após os trâmites regimentais, com fulcro no art. 180 do Regimento Interno desta Casa, seja oficiada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**, para que sejam tomadas as seguintes providências:

Que o Poder Executivo Municipal estude a viabilidade de alteração da Lei Municipal n.º 3.194/2025, que trata dos estacionamentos em terrenos não edificados no Município de Bom Princípio, a fim de incluir terrenos não edificados localizados nas proximidades de escolas (municipais e estaduais), incluindo EMEIs.

JUSTIFICATIVA:

Apresenta-se a presente indicação em razão da necessidade de ampliar as alternativas de estacionamento para os profissionais que atuam nas escolas e EMEIs do Município.

A legislação atualmente em vigor, que disciplina a utilização de terrenos não edificados para estacionamento, representa importante instrumento para otimizar o uso desses espaços e atender demandas da comunidade. Contudo, entende-se que seus benefícios podem ser ampliados mediante a inclusão de terrenos não edificados situados nas proximidades dos estabelecimentos de ensino.

Os profissionais da educação necessitam diariamente de locais adequados e seguros para estacionar seus veículos durante a jornada de trabalho. Em diversas situações, a inexistência de espaços apropriados obriga servidores e colaboradores a deixarem seus automóveis nas vias públicas.

A ampliação da legislação para contemplar terrenos não edificados próximos às escolas e EMEIs contribuirá para a organização do trânsito, proporcionará maior segurança aos profissionais da educação e também aos pais e responsáveis que diariamente se deslocam até os educandários para deixar e buscar seus filhos. Além disso, a medida

qualificará a infraestrutura de apoio aos estabelecimentos de ensino, promovendo maior comodidade e segurança para toda a comunidade escolar.

Neste sentido, encaminha-se a presente indicação, solicitando o atendimento da mesma.

Bom Princípio, 03 de junho de 2026.

DIEGO MÜLLER (MDB)
Vice-Presidente

MARIA MARGARETE BONFANTI RODRIGUES DA SILVA
Vereadora (MDB)

ROBERTO HENRIQUES DA SILVA
Líder da Bancada do MDB

RODRIGO LEDUR (MDB)
Presidente

SÍNTIA SCHWEIKART (MDB)
1ª Secretária da Mesa Diretora